

SEÇÃO V
MERCADORIA IMPORTADA POR UM PAÍS E REEXPORTADA PARA O
BRASIL

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O procedimento adotado é o mesmo da importação.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Demais documentos exigidos para as respectivas classificações, padronizações e certificações sanitárias de produtos;
- c) Para os produtos de origem animal e vegetal, deverão ser exigidos o Certificado Sanitário, Zoossanitário ou Fitossanitário de Reexportação original e a cópia do Certificado Sanitário, Zoossanitário ou Fitossanitário do país de origem, atendendo às exigências nacionais;
- d) Em caso de impedimento para a liberação do material, será emitido o Termo de Ocorrência.

3. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII), onde no campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas ocorrências registradas;
- b) Termo de Ocorrência (FORMULÁRIO XII), quando for o caso;
- c) Emissão de documentação de trânsito nos modelos próprios constantes deste manual.